



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 012/2018

*Isenção das anuidades referente
Ao período de 2016 e 2017.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Maria Eliane Santana;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica n.º 012/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 529ª Reunião Plenária realizada dia 08 de fevereiro de 2018;

DECIDE:

Art. 1º- Anistiar as anuidades, multas e taxas dos anos de 2016 e 2017 na categoria de Auxiliar de Enfermagem da Sra. Maria Eliane Santana, Coren-RN n.º 359010.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária